



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORIA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO Nº 10.029 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 544.753,92 (*Quinhentos e quarenta quatro mil setecentos e cinquenta três reais e noventa dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 544.753,92 (*Quinhentos e quarenta quatro mil setecentos e cinquenta três reais e noventa dois centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000- Obrigações Patronais – 865	R\$	40.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000- Obrigações Patronais – 695	R\$	160.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 883	R\$	124.126,36
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 968	R\$	203.356,56
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 741	R\$	17.271,00
Total Geral	R\$	544.753,92

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

10.272.2204.2394 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 716	R\$	200.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 965	R\$	327.482,92
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 404	R\$	17.271,00
Total Geral	R\$	544.753,92

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.025, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob o imóvel de propriedade de HELIO AMANCIO RODRIGUES, brasileiro, Produtor Rural, portador do RG:1098846-7 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 654.702.061-49 e sua esposa ADRIANA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do RG: 1178784-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 907.903.911-04, ambos residentes e domiciliados na Estrada Rural, Sítio São Benedito, Bairro Rural, neste Município de Rondonópolis/MT, com finalidade de perfuração de poço artesiano para Comunidade Vila Bueno – Linha Seca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X, XXI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, de propriedade de HELIO AMANCIO RODRIGUES, brasileiro, Produtor Rural, portador do RG:1098846-7 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 654.702.061-49 e sua esposa ADRIANA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora do RG: 1178784-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 907.903.911-04, ambos residentes e domiciliados na Estrada Rural, Sítio São Benedito, Bairro Rural, neste Município de Rondonópolis/MT, a seguir identificada:

I - Uma área de terras com 48,84m² (quarenta e oito vírgula oitenta e quatro metros quadrados), descrita e caracterizada em uma área maior, de 46 ha (quarenta e seis hectares), denominado como “ESTÂNCIA SÃO BENEDITO”, na Comunidade Vila Bueno – Linha Seca, situado na zona rural de Rondonópolis/MT, descrita e caracterizada na matrícula nº 45.771 de 26 de outubro de 1994.

ROTEIRO: Partindo do vértice denominada M-1 segue com rumo de 43°37'00"NE e distância 1.594,52 metros, confrontando com o 6º Corredor até encontrar o vértice Ponto de amarração, deste deflete a direita e segue com rumo de 46°23'00"SE e distância de 15,54 metros, confrontando com o Sítio Estância S. Benedito (matrícula 45.771) até encontrar o vértice **P.1, neste vértice começa o perímetro da referida área de servidão**, deste deflete a esquerda e segue com um rumo de 51°02'12"SE e distância 7,00 metros, confrontando com Sítio Estância S. Benedito (matrícula 45.771) até encontrar o vértice P.2, deste deflete a direita e segue com um rumo de 43°37'00"SW e distância 7,00 metros, confrontando com o Sítio Estância S. Benedito (matrícula 45.771) até encontrar o vértice P.3, deste deflete a direita e segue com um rumo de 51°02'12"NW e distância 7,00 metros, confrontando com o Sítio Estância S. Benedito (matrícula 45.771) até encontrar o vértice P.4, deste deflete a direita e segue com um rumo de 43°37'00"NE e distância de 7,00 metros até encontrar o vértice P.1, ponto inicial, encerrando assim esse roteiro.



Art. 2º - A área objeto da presente Servidão destina-se à execução de serviços de perfuração de poço artesiano que resultará em melhorias de abastecimento de água potável para Comunidade Vila Bueno – Linha Seca.

Art. 3º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.*



DECRETO Nº 10.020, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob o imóvel de propriedade de ELIZEU AMANCIO RODRIGUES, brasileiro, Pecuarista, portador do RG: 0885467-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 034.426.161-15 e sua esposa MARIA LUIZA RODRIGUES, brasileira, do lar, portador do RG: 0885473-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 621.192.811-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Papa João XXIII, nº 2975, Bairro Vila Bueno, neste Município de Rondonópolis/MT, com finalidade de perfuração de poço artesiano para Comunidade do Assentamento Chico Mendes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X, XXI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, de propriedade de ELIZEU AMANCIO RODRIGUES, brasileiro, Pecuarista, portador do RG: 0885467-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 034.426.161-15 e sua esposa MARIA LUIZA RODRIGUES, brasileira, do lar, portador do RG: 0885473-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 621.192.811-49, ambos residentes e domiciliados na Avenida Papa João XXIII, nº 2975, Bairro Vila Bueno, neste Município de Rondonópolis/MT, a seguir identificada:

I - Uma área de terras com 56,16m² (cinquenta e seis vírgula dezesseis metros quadrados), descrita e caracterizada em uma área maior, de 48 há e 4.755m² (quarenta e oito hectares vírgula quatro mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), denominado como “SÍTIO SANTA LUZIA”, no Assentamento Chico Mendes, situado na zona rural de Rondonópolis/MT, descrita e caracterizada na matrícula nº 50.219 de 18 de janeiro de 1999.

ROTEIRO: Começa no P4, localizado na margem esquerda do Córrego Bocodoro e divisa da área nº 3 (três), desde segue com rumo magnético de 11º 51’ NW, e com uma distância de 1.160,71(um mil cento e sessenta vírgula setenta e um) metros até o MPB, divisando entreo P4 e o MPB, com área nº 3 (três), daí segue divisando com Idelfonso Bernardno de Oiveira com rumo de 75º 53’ NE e com uma distância de 354,39 (trezentos e cinquenta e quatro vírgula trinta e nove) metros até o MP12C, daí segue à direita divisando com terras do assentamento chico Mendes com rumo de 12º 44’ SE, até o MP21, cravado na margem esquerda do referido córrego; daí segue córrego acima, pela referida margem com o rumo de 77º 28’ NW e com distância de 95,19 (noventa e cinco vírgula dezenove) metros até o P1; daí segue com rumo de 75º 23’ NW e uma distância de 118,85 (cento e dezoito vírgula oitenta e cinco) metros até P2. Deste segue com o rumo de 43º 22’ NW e com uma distância de 123,80 (cento e vinte e três vírgula oitenta) metros



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

até o P3. Finalmente o roteiro é encerrado do P3 ao P4 de origem com o rumo de 64° 04' NW e uma distância de 149,57 (cento e quarenta e nove vírgula cinquenta e sete) metros, divisando entre os marcos MP21, P1, P2, e P4 com o Córrego Bocodoro.

Art. 2º - A área objeto da presente Servidão destina-se à execução de serviços de perfuração de poço artesiano que resultarão em melhorias de abastecimento de água potável para Comunidade do Assentamento Chico Mendes.

Art. 3º A Servidão Administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de abril de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.389, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIA CARDOSO CORREIA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **23/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.387, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NANCY CANDIDO MORENO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Análise Ambiental - Meio Ambiente, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **23/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.386 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NANCY CANDIDO MORENO do cargo em comissão de Assessor de Obras Hidrossanitárias, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 24.476, de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.384, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSIKA DE JESUS VELASCO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação - Receita, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28.352, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.383, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE FÁTIMA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Suporte Administrativo Operacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **22/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.382, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELINA DE OLIVEIRA CAMPOS AMUNDROD para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico Social do Centro POP, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **23/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.381, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALZIRA FERNANDES GARCETE para exercer cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa - Centro POP, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **23/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.380, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALZIRA FERNANDES GARCETE do cargo em comissão de Assessoria de Apoio Técnico Social do Centro POP, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 27.086, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **22/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.379, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELA CAROLINE DOS SANTOS PIANA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social – Centro POP, Tabela Salarial: DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **22/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº28.377, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS para exercer cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **23/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº28.376, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria 27.526, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **22/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.370, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento da servidora SONILDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 1553481.1, nomeada através da Portaria nº 17.871, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.369, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL FERNANDES OTONI do cargo Analista Instrumental, Perfil: Economista, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 25.913, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.367 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KRISTYN BACK DE ARRUDA do cargo de Especialista em Saúde, perfil: Médica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 22.381, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.355 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear EPIFÂNIO COELHO PORTELA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Auditoria e Controle Interno, Tabela Salarial DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28.251, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.348, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 (onze) de maio de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bll.org.br, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II 1º ETAPA - CONTRATO Nº – 350.807-48, COM RECURSO FEDERAL.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 22 de abril de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF:020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	Nº 172/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE(GPS) EM TEMPO REAL.	11/02/2021 A 13/02/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Rondonópolis/MT, 22 de abril de 2021.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PORTARIA Nº 12 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Neiva Terezinha de Cól, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, dentro da autonomia de sua respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

SERVIDOR	MATRICULA	CNH Nº
GABRIELLY BEZERRA DA SILVA	1555227	AB 05720535203

Art. 2º . Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º . A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO Nº 01/2021

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Executora: Departamento de Tesouraria

Estabelece os procedimentos para o registro da Execução Orçamentária e Extraorçamentária a serem observados pela Secretaria de Finanças, na escrituração contábil.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito Estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica promulgada em 05 de maio de 1990, em seus artigos 27 inciso XI, 79 inciso XX e 112, que dispõe com o propósito de assegurar o bem-estar de todo cidadão mediante a participação do povo no processo político, econômico e social do nosso município, repudiando assim, toda forma autoritária de governo, promulga, sob a proteção de Deus;

Considerando o disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 765, de 02 de agosto de 2007, que dispõe sobre a dispensa de retenção do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoas jurídicas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e altera o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, e o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 459, de 18 de outubro de 2004;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando a Resolução de Consulta nº 20/2014-TP do Tribunal de Contas do Mato Grosso referente ao Processo nº 14.737-0/2014;



Considerando o disposto na Lei 1800, de 28 de dezembro de 1990 que institui o Código Tributário do Município de Rondonópolis e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 7.704, de 04 de junho de 2013 que constitui o Portal Transparência no âmbito do Município e dá outras providências;

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece os procedimentos a serem observados pela Secretaria de Finanças, na escrituração contábil, assim definidos no Art. 90 a 93 da Lei nº 4.320/64 e demais legislações.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange as estruturas internas de Secretaria Municipal de Finanças.

1. Departamento de Contabilidade
2. Departamento de Tesouraria
- 1) – Secretaria Municipal de Governo;

**TÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

II – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

III – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

IV – EMPENHO: significa reservar recursos suficientes para cobrir despesa a realizar-se e a nota de empenho é o ato que documenta a reserva de recursos em favor do contratado. Em outras palavras, empenho é o comprometimento de verba orçamentária para fazer face a uma despesa. É ato formal praticado pela autoridade competente - o ordenador de despesas - que cria para o órgão emitente uma obrigação de pagamento futuro que poderá ou não se concretizar. Empenhar significa reservar recursos suficientes para cobrir despesa a realizar-se e a nota de empenho é o ato que documenta a reserva de recursos em favor do contratado.

V – LIQUIDAÇÃO: é a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual.

VI – PAGAMENTO: Caracteriza-se pela emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor.

VII – BORDERO: extrato minuciado de uma operação comercial ou bancária.

VIII – EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA: É o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais.



TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições das Secretaria Municipal de Finanças:

I) Departamento de Contabilidade:

I – Receber os processos com as notas fiscais devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato e certidões negativas, relatório do fiscal e CNDs atestadas;

II – Conferir documentos anexados ao Processo;

III – Conferir saldo de empenho;

IV – Gerar a Liquidação;

V – Analisar e atestar o processo;

VI – Encaminhar a Tesouraria;

II) Departamento de Tesouraria:

I – Receber o Processo;

II – Analisar o processo;

III – Gerar Nota de Pagamento;

IV – Se for Nota de Pagamento referente a Serviços, gerar Extra orçamentária e posteriormente, o Borderô;

V – Se não for Nota de Pagamento referente a Serviços, gerar diretamente o Borderô;

VI – Encaminhar ao Tesoureiro com checklist documental;

VII – Encaminhar ao Secretário de Finanças.

VIII – Encaminhar ao Gabinete do Prefeito

IX – Receber o Processo do Gabinete;

X – Devolver ao Tesoureiro;

XI – Conferir o checklist documental;

XII - Gerar remessa e liberar pagamento;

XIII – Receber retorno do banco;

XIV – Conferir baixa;

XV – Devolver ao Departamento de Contabilidade.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Governo:

I – Receber o processo;

II – Analisar o processo;

III – Assinar borderô, nota de pagamento, empenho e liquidação;

IV – Devolver ao Secretário de Finanças.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

Dos Procedimento de Controle da Execução Orçamentária

Art. 6º São três as fases de realização da despesa:

a) Empenho

b) Liquidação, e

c) Pagamento.

§1º Através do empenho, a Administração Pública Municipal se compromete a reservar determinado recurso para cobrir despesas com a aquisição de bens ou serviços, ou o cumprimento de outra obrigação, constituindo-se em uma garantia para o credor de que existe respaldo orçamentário para a referida despesa.

§2º A liquidação consiste na fase seguinte à do empenho, quando a Administração Pública Municipal verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. No caso de fornecimentos feitos ou serviços prestados, representa o reconhecimento, pela Administração Pública Municipal, de que o bem foi entregue ou o serviço foi prestado.



§3º O Pagamento do bem adquirido, do serviço prestado ou de outra obrigação, a Administração Pública Municipal quita seu débito.

Art. 7º O empenhamento se materializa através da Nota de Empenho, devidamente assinada; a Liquidação se materializa através da Nota de Liquidação devidamente assinada; e o Pagamento é autorizado através da emissão da Ordem de Pagamento, devidamente assinada e materializado através de Borderô ou Ofício, e Cheque (em casos especiais).

CAPITULO II

Dos Procedimentos da Execução Orçamentaria

Art. 8º Os protocolos de empenhamento, liquidação e pagamento devem ser abertos em nome dos Credores.

Art. 9º A NAD (Nota de Autorização de Despesa) e ordem de consumo devem ser assinada pelo Gestor do Contrato, ou Coordenador do Setor, ou Procurador.

Art. 10 A Nota de Empenho deve ser assinada pelo elaborador, Gerente do Departamento de Contabilidade, Secretário de Finanças e pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 O Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato deverão atestar o recebimento do bem ou a prestação de serviço na Nota Fiscal, Recibos, Faturas e documentos equivalentes, utilizando carimbo específico.

Parágrafo único. A data da emissão da Nota Fiscal, do Recibo, da Fatura e dos documentos fiscais equivalentes devem ser posterior a data do empenho e preceder a data da realização da Liquidação, ou com ela coincidir.

Art. 12 No caso de liquidação e/ou autorização de pagamento de despesas empenhadas em exercícios anteriores, as Secretarias deverão juntar ao protocolo, imediatamente após a cópia da Nota de Empenho, a Declaração de Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 13 Em relação à retenção de Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária, a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Saúde, devem observar sempre as disposições contidas na Instrução Normativa MPS/SRP nº 003/2005, na Instrução Normativa RFB nº 971/2009, na Instrução Normativa RFB nº 765/2007, na Lei Complementar nº 123/2006, em outras normas pertinentes e nas orientações da Procuradoria Geral do Município.

Art. 14 Nos casos de obras e serviços de engenharia e cessão ou locação de mão-de-obra, ainda que a contratada apresente o Extrato de Optante pelo Simples Nacional, a Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde deverão providenciar a retenção da cota patronal referente à Contribuição para a Seguridade Social.

Art. 15 Para as contratadas que apresentem o Extrato de Optante pelo Simples Nacional não há retenção do Imposto de Renda, com as ressalvas previstas nos incisos V e VI, §1º, art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 16 De acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Receita, nos termos do Código tributário Municipal, Lei nº 1800/90, quando devido ao fisco do Município de Rondonópolis, e ainda que a contratada apresente o Extrato de Optante pelo Simples Nacional, a Secretaria de Finanças deverá providenciar a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, aproveitando a alíquota do Simples Nacional.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 A Secretaria Municipal de Finanças deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 19 Caberá a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 20 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 21 Nenhuma despesa será executado sem o atendimento a esta Instrução Normativa.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

Art. 22 Os prazos para tramitação dos documentos da Execução Orçamentária e Extra Orçamentária serão estabelecidos pela Secretaria de Finanças em conjunto com as demais unidades.

Art. 23 Faz parte desta Instrução Normativa o anexo I – Fluxo de Registro da Execução Orçamentaria e Extraordinária.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando a Norma Interna nº SCO nº 01/2009 e suas versões.

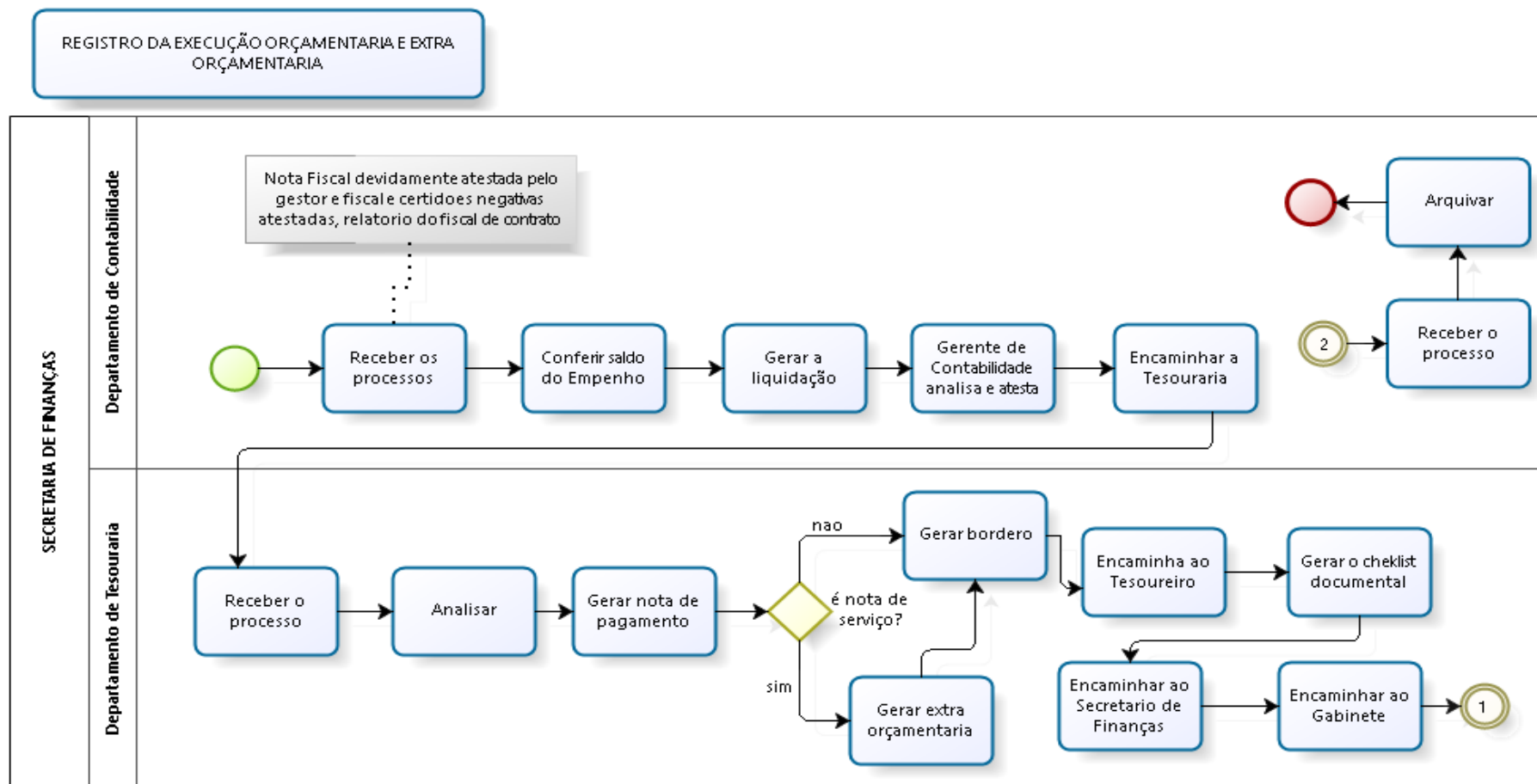
Rondonópolis/MT, 24 de Março de 2021

Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Finanças

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



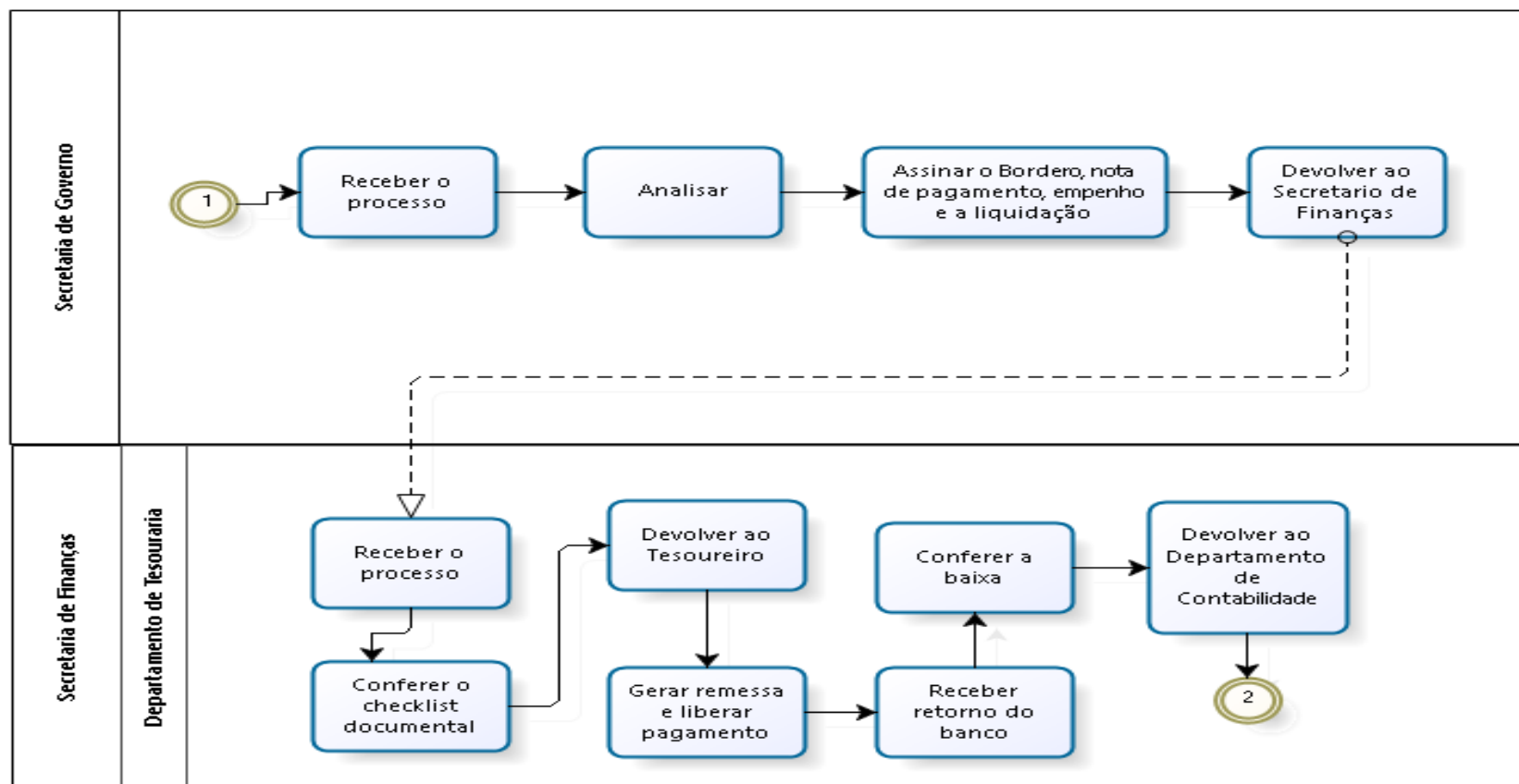
Anexo I – Fluxo de Registro da Execução Orçamentaria e Extra Orçamentaria





Anexo I – Continuação

REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA





**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa COMPANY COMÉRCIO E REPARAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 10.647.239/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para instalação de circuito fechado de TV remoto com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para atender 43 unidades do SAA e SES do SANEAR no município de Rondonópolis – MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, JULGA procedentes as alegações reformando sua decisão e inabilitando as empresas RONDOFONE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP e JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA. Portanto, em decorrência da decisão ora reformada todas as licitantes que participaram do presente certame ficam declaradas inabilitadas. De acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Administração fixa o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova Documentação de Habilitação escoimadas das causas que originaram a inabilitação de cada uma das licitantes. A nova sessão de abertura de envelopes de documentação fica estendida às 04 (quatro) empresas participantes iniciais do processo licitatório, ou seja: COMPANY COMÉRCIO E REPARAÇÃO EIRELI; RONDOFONE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA. e GM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. e será realizada no dia 04/05/2021, às 14:00 Horas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Rondonópolis, 20 de abril de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 22/04/2021.

PROCON				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
584/2021	1555237	Naiara Ferreira de Souza	Chefe de Núcleo de Avaliação e Levantamento	06 dias – a partir do dia 16/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
584/2021	1555839	Raimunda Francisca Sousa	Docente	01 dia – no dia 14/04/2021 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
584/2021	137316	Ana Maria Guedes da Silva Ricardi	Docente	06 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Licença Médica.
584/2021	216038	Fernanda Guimaraes Goncalves Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
584/2021	57754	Adelina Batista Ferraz	Técnico em Saúde	11 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
584/2021	1557883	Elizania Raimunda dos Santos Bizerra	Técnico em Saúde	04 dias – a partir do dia 16/04/2021 – Licença Médica.
584/2021	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Licença Médica.
584/2021	125245	Silvana Amaral Oliveira	Assistente Social	10 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
584/2021	113174	Ana Paula de Freitas	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

584/2021	1558654	Cheila Rodrigues Chaves	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 20/04/2021 – Licença Médica.
584/2021	179850	Loide Margarethe de Oliveira Barreto	Auxiliar de Serviços Diversos	10 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Licença Médica.
584/2021	101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
584/2021	183	Simone Lima Silva Miyashita	Atendente Comercial	30 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 586/2021

De acordo com o Parecer proferido em 22/04/2021 pela médica perita Dr.^a Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM-MT 7623, a servidora **Valdineia Aparecida Leite**, matrícula 201855, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se encontra **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **21/04/2021**.

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 22/04/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 587/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101400	Douracy Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 19/04/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/05/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 03/06/2021.

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 28/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **10 (maio) de abril de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DO BAIRRO VILA PAULISTA, NA AVENIDA BENVINDO MIRANDA, LOTE 5 – A, QUADRA 12, VILA PAULISTA, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de Abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão do Município de Rondonópolis ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 – Lei de criação do CMAS;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR por unanimidade o Termo de Adesão do Município de Rondonópolis ao **Programa SER Família**, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Recondução do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o cumprimento dos prazos do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil, biênio 2021/2023, definidos pela Resolução CMAS nº 003, de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Artigo 2º - do Regimento Interno/CMAS, que determina a composição paritária do Conselho Municipal de Assistência Social –

CMAS é composto por 36(trinta e seis) membros, sendo 18 (dezoito) titulares e igual número de suplentes; nomeados conforme ato do Poder Executivo, respectivamente com mandato de 02 (dois) anos de duração, permitida a recondução ao cargo apenas uma vez, desde que reiterada à indicação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade, a Recondução do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social/Rondonópolis-MT, para o Biênio 2021/2023, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Reconduzir o mandato da mesa Diretora em consonância com a recondução do Colegiado.

Art. 3º A Recondução do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social/Rondonópolis-MT, iniciar-se-á no período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 165 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a transferência de servidora para lotação no Departamento de Saúde Bucal junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a Servidora **Patrícia Caroline Pereira Marques**, ocupante do cargo de Odontóloga, portadora do CPF nº **024.908.451-10**, Matrícula nº **1558361**, atualmente lotada na Divisão de Vigilância Sanitária, para o Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde a partir da data de 26/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 25 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular e a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata nº 317/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1558327 como fiscal titular e a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO**, matrícula 1558526, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato a seguir discriminado:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	317/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/12/2020 A 29/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2021.

Rondonópolis, 22 de abril 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO** como fiscal titular e a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata nº318/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO**, matrícula 1558526 como fiscal titular e a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1558327, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato a seguir discriminado:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	318/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/12/2020 A 29/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2021.

Rondonópolis, 22 de abril 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**O Procurador-Geral do Município de
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Carla Regina Fries**, CPF nº **023.283.871-28**, matrícula nº 1558403, como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte registro de ATA.

EMPRESA	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA
CNPJ	15.010.135/0001-05
REGISTRO DE ATA	144/2020
VIGÊNCIA	06/07/2020 a 06/07/2021
PROCESSO DE COMPRA	00001280/2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 22 de abril de 2021.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
PROCURADOR-GERAL



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: ABRIL

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
182/2021	07/04/21	O. G. LEITE EIRELI	EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA, NA AVENIDA A, ESTRELA D' ALVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 36.933,22 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 15/2021	
189/2021	13/04/21	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA RUA BELÉM, Nº 1.401, JARDIM GRAMADO NA JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 443.283,09 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021	
190/2021	13/04/21	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES TIPO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 937.000,00 GLOBAL	13/04/2021 À 13/04/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.927 de 22 de abril de 2021, Quinta-Feira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	609/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	-------------------------	----------	------------------	---------------------------------	--	--

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	O. G. LEITE EIRELI	66/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS EXECUÇÃO	R\$ 30.251,20	
--	--------------------	---------	--------------------------	--	---------------	--

Rondonópolis-MT, 22 de Abril de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**